

18/04

PROJETO DE LEI Nº 1.292, DE 1995

Nº 98

Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 2002, e dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO

Suprima-se o §3º, do art. 123 do substitutivo do Projeto de Lei nº 1.292, de 1995.

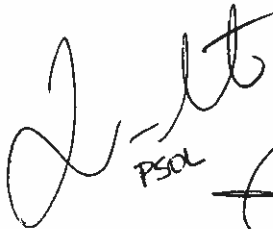
Justificação:

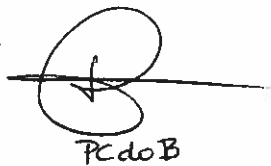
O referido §3º que se objetiva suprimir trata do chamado “erro grosseiro”, sem que haja definição objetiva ou parâmetro para avaliar sua ocorrência, o que pode gerar injustiças e graves equívocos em face de gestores, agentes públicos e políticos.

Sala das Sessões em, de maio de 2019.


Afonso Florence
Deputado Federal – PT/BA

Edison Vas
PSB


PSOL


PCdoB


PDT


PT